

Processo nº. 5468/13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

O **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Departamento Regional do Paraná**, adiante designado simplesmente **SENAI-PR**, com sede na Avenida Cândido de Abreu, nº 200, Centro Cívico, Curitiba/PR, está promovendo Licitação, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e com observância às condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto a aquisição dos produtos descritos no [ANEXO I](#).

2. SESSÃO DE ABERTURA

- 2.1** A proposta comercial e os documentos de habilitação deverão ser entregues em envelopes fechados e separados, no endereço, data e horário especificado no [ANEXO II](#), onde será realizada a abertura pública deste certame, coordenada pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP.
- 2.2** Após o horário estabelecido no [ANEXO II](#), não mais será permitida a entrada de interessados em participar da licitação, como proponentes, no recinto dos trabalhos.
- 2.3** O **SENAI-PR** não se responsabilizará por envelopes que, remetidos pela via postal ou entregues em locais diferentes dos referidos no subitem 2.1, indicados no [ANEXO II](#), não forem recebidos até a data e horário estabelecidos.

3. CONDIÇÕES GERAIS PARA CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Poderão participar deste certame, as empresas do ramo pertinente ao objeto e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.
- 3.2** Os documentos referentes ao credenciamento deverão ser entregues diretamente ao Pregoeiro, **NÃO DEVENDO SER INSERIDOS EM NENHUM DOS ENVELOPES**, sob pena de aplicação do **item 3.5** deste Edital, se a Comissão de Licitações do Sistema FIEP achar conveniente. Os documentos referentes ao credenciamento farão parte integrante do processo de licitação.
- 3.3** No dia da sessão de abertura, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro, munido dos seguintes documentos:
- a)** Documento de identificação;
 - b)** Procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**
 - c)** Cópia do Ato Constitutivo, Registro Comercial, Estatuto ou Contrato Social.
- 3.4** Os proponentes poderão utilizar o modelo de Procuração de acordo com o [ANEXO III](#) ou, caso optem por instrumento próprio, o mesmo deverá conter, **no mínimo, a outorga dos poderes nele estabelecidos.**
- 3.5** A não apresentação do credenciamento, a incorreção do documento credencial ou a ausência do representante não implicará na exclusão da proposta do certame nem em inabilitação da proponente. Contudo, não serão aceitos lances verbais, nem manifestação em nome da proponente nesta disputa.
- 3.6** Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma

J.A.M.	
NSC / NE	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

- proponente, salvo quando se tratar de itens (se critério de julgamento for por itens) ou lotes (se critério de julgamento for por lotes) diferentes. O mesmo representante não poderá participar ou ser credenciado em um mesmo item/lote por mais de uma empresa proponente.
- 3.7** É indispensável a presença da proponente ou seu representante legal até o final da sessão pública do licitação, para que possa exercer os atos referentes ao certame.
- 3.8** Não poderão participar direta ou indiretamente deste certame:
- 3.8.1** Empresas em estado de falência, em processo de recuperação judicial, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;
- 3.8.2** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas ou com suspensão do direito de contratar ou licitar com o Sistema FIEP.
- 3.8.3** Dirigente ou empregado do Sistema FIEP.
- 3.9** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados nos **itens 3, 4 e 5**, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.

4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1** A Proposta de Preços deverá ser apresentada no local, dia e hora, indicados no **ANEXO II** deste Edital, em envelope devidamente lacrado, contendo na parte frontal externa a seguinte inscrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

- 4.2** A proposta deverá ser apresentada em língua portuguesa, obrigatoriamente em papel timbrado da empresa proponente ou com carimbo contendo o CNPJ, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devendo ser datada e assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função, contendo as seguintes informações:
- a)** Especificação do(s) produto(s) com descrição detalhada das características, conforme exigido no **ANEXO I**;
- b)** Proposta de preços discriminada e demais exigências complementares, nos termos do **ANEXO II**;
- 4.3** A título de informação, e não sujeito à desclassificação, mencionar o Banco, com a indicação do número da agência e da conta, para fins de pagamento.
- 4.4** O preço cotado deverá estar expresso em moeda nacional, por valores fixos e irrevogáveis, nele embutidos os tributos municipais, estaduais e federais, taxas, emolumentos e demais encargos incidentes, inclusive a utilização de transporte(s)/frete(s) necessário ao alcance da realização do objeto do certame.
- 4.5** A proposta deverá ter como prazo de validade mínimo o estabelecido no **ANEXO II**, contado da data de sua apresentação.
- 4.6** A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a proponente:
- a)** Examinou e tem pleno conhecimento de todos os documentos que instruem este edital;
- b)** Aceita as cláusulas e condições deste Edital, bem como eventuais retificações, esclarecimentos ou outros

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

atos complementares ao edital;

c) Tem condições e compromete-se a fornecer o objeto deste Edital pelo valor e prazo constantes de sua proposta;

d) Tomou conhecimento dos dispositivos constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**, disponível no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, aceitando-os de forma integral e irrevogável.

4.7 A análise e o julgamento das propostas serão realizados posteriormente pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP e por técnicos designados para tal fim.

4.8 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e Anexos, sejam omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento ou o regular andamento do futuro contrato, e, ainda, as que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis no seu todo.

4.9 Serão desclassificadas as propostas que apresentarem valor superior ao máximo estipulado no [ANEXO I](#) deste edital.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os documentos de habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora, indicados no [ANEXO II](#) deste edital, em envelope devidamente fechado.

5.2 Os documentos relativos à habilitação jurídica da licitante, que já tiverem sido apresentados por ocasião do credenciamento, ficam dispensados de serem inseridos no ENVELOPE Nº 02.

5.3 O envelope deverá conter a seguinte descrição (sugestão):

ENVELOPE Nº. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREGÃO Nº XXX/20XX.
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA: XX/XX/XXXX – XX:XX horas.
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE:
ENDEREÇO:
TELEFONE E E-MAIL PARA CONTATO:

5.4 A proponente deverá apresentar, neste envelope, os documentos abaixo citados:

a) Carta ([ANEXO IV](#)) endereçada à Comissão de Licitação do Sistema FIEP, redigida obrigatoriamente em papel timbrado ou com carimbo oficial do CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

b) Declaração da proponente, conforme modelo do [ANEXO V](#), obrigatoriamente em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ, assinada pelo representante legal ou por constituído por instrumento de mandato para tal função;

c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, contemplando atividades econômicas relacionadas ao objeto da licitação com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;

d) Certidão Negativa Conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por ela administrados, no âmbito de suas competências. (Decreto 6.106 de 30/04/2007);

e) Certidão Negativa Estadual. Caso a proponente seja inscrita na Fazenda Estadual, esta deverá contemplar também o **ICMS**;

f) Certidão Negativa Municipal compreendendo **ISS-QN**, da licitante, se for inscrita na Fazenda Municipal;

g) Para empresas sediadas em Brasília, DF, Certidão Negativa da Secretaria da Fazenda e Planejamento do

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

Governo do Distrito Federal, em substituição aos documentos exigidos no item 5.4 “e” e “f”;

- h) Certidão Negativa de Débito do INSS (CND);
 - i) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF);
 - j) Certidão negativa de pedidos de falência da empresa, expedida por distribuidor judicial, com antecedência máxima de **60 (sessenta) dias corridos** da data de apresentação, incluído o dia da emissão da Certidão;
 - k) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
 - l) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. **No caso do ato constitutivo, estatuto ou do contrato social terem sofrido alterações, essas deverão ser apresentadas, ao menos que os referidos documentos sejam consolidados;**
 - m) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - n) No caso de empresa estrangeira, a participação é permitida desde que apresente autorização oficial de seu funcionamento no Brasil, dada e passada pelo Ministério de Estado do Desenvolvimento Indústria e Comércio Exterior;
 - o) Demais documentos complementares relacionados no [ANEXO II](#).
- 5.5** A empresa proponente deverá, obrigatoriamente, apresentar os documentos relacionados no item 5.4, em original, cópia autenticada ou cópia simples. No caso da cópia simples. A Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá autenticar o documento apresentado pela proponente, no dia da sessão de abertura dos envelopes, desde que acompanhado do documento original. Neste caso, a autenticação só será válida para efeitos da presente licitação.
- 5.6** As Certidões apresentadas deverão estar em condições de aceitabilidade quanto ao “prazo de validade”. Caso as validades das Certidões não estejam expressas, será considerado o prazo de validade de **60 (sessenta) dias corridos**, incluído o dia da emissão da Certidão.
- 5.7** Os documentos de que trata o **item 5.4** devem ser da unidade da proponente, que efetivamente realizará o objeto do edital, seja sua matriz ou filial, exceto no que respeita ao documento descrito no item “d” e “h”.
- 5.8** A empresa que não apresentar a documentação exigida neste Edital e que não atender as condições previstas no item 5 será considerada inabilitada como proponente.

6. PROCEDIMENTOS DO PREGÃO

- 6.1** O pregão será realizado em sessão pública de forma presencial conduzida por Pregoeiro.
- 6.2** Será permitida a participação ativa de apenas um representante de cada licitante nas reuniões da presente licitação, especificamente designado no momento do credenciamento.
- 6.3** Declarada aberta a sessão, não serão admitidos novos proponentes.
- 6.4** O Pregoeiro e sua equipe de apoio realizarão os procedimentos iniciais pertinentes, com respeito ao:
 - 6.4.1** Credenciamento dos representantes legais das proponentes interessadas em participar deste Pregão;
 - 6.4.2** Recebimento dos envelopes nº. 1 - Proposta de Preços e nº. 2 - Documentação de Habilitação;
 - 6.4.3** Abertura, verificação da conformidade e rubrica dos documentos apresentados no envelope nº. 1;
 - 6.4.4** Exame da conformidade técnica das propostas;
 - 6.4.5** Se a análise dos documentos contidos no envelope n. 01 necessitar ser mais detalhada, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP marcará nova data para continuidade da Licitação.
- 6.5** O Pregoeiro poderá inverter o procedimento, abrindo primeiramente o envelope de habilitação e posteriormente abrindo o envelope de proposta de preços, nos termos do artigo 17 do Regulamento de Licitações e Contratos do

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

SENAI-PR.

- 6.6** O Pregoeiro classificará para a fase de lances a proponente autora da proposta de menor preço, dentro do critério de julgamento apontado no [ANEXO II](#), e **todas aquelas** que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até **15% (quinze por cento)** em relação à de menor preço.
- 6.7** Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances, na forma definida no subitem 6.6, o Pregoeiro classificará a de menor preço e as duas melhores propostas de preços subsequentes, desde que atendam às demais condições definidas neste Edital.
- 6.8** No caso de empate das propostas de preços, e estas se enquadrarem no disposto dos subitens anteriores, todas serão consideradas para efeito de classificação.
- 6.9** A classificação de apenas duas propostas de preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.
- 6.10** As proponentes classificadas darão início à etapa de apresentação dos lances verbais, iniciando-se a partir do autor da proposta de maior preço e prosseguindo-se com os demais em ordem decrescente de classificação. Se as propostas forem iguais, o Pregoeiro procederá ao sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.
- 6.11** O licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedido de participar de nova rodada, caso ocorra.
- 6.12** A desistência expressa do proponente em apresentar lance verbal até o final do procedimento, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na sua exclusão da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ele apresentado, para efeito de ordenação das propostas.
- 6.13** Caso não realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a aquisição do respectivo objeto.
- 6.14** Na hipótese de comparecimento de uma única empresa, que apresente proposta válida, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- 6.15** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro e a Comissão de Licitações do Sistema FIEP, constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e seus Anexos, prosseguirá à abertura do envelope de habilitação da empresa que tiver ofertado o menor preço.
- 6.16** Se a empresa que apresentou o menor preço for inabilitada ou descumprir qualquer outra exigência do edital, caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP autorizar o Pregoeiro a convocar o autor do segundo menor lance e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade, estabelecido neste edital.
- 6.17** O Pregoeiro, observando o motivo do desatendimento das exigências habilitatórias, poderá aplicar as penalidades previstas no item 16.5, deste Edital.
- 6.18** Nas situações acima previstas, o Pregoeiro poderá, ainda, negociar diretamente com o proponente vencedor, para que seja obtida proposta mais vantajosa.
- 6.19** Declarado o licitante vencedor, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação e adjudicação.
- 6.20** A proponente declarada vencedora deverá confirmar a proposta de preços, no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), após o encerramento deste Pregão, mediante a apresentação da proposta definitiva de preços, acompanhada da planilha com o novo valor global e os novos valores para cada um dos itens, deduzidos dos mesmos o desconto ofertado na fase de lances verbais do pregão. Para tanto, o preço global definitivo será aquele registrado na rodada final de lances verbais do certame.
- 6.21** As decisões do Pregoeiro serão comunicadas diretamente aos interessados, durante a sessão pública e lavradas em ata, assinada por todos os participantes presentes. O resultado final do Pregão será divulgado via internet no

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

7. IMPUGNAÇÃO E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

- 7.1** Sob pena de decadência do direito, no prazo de **02 (dois) dias úteis** anteriores à data fixada para sessão de abertura (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segunda-feira a sexta-feira), qualquer pessoa, através de correspondência endereçada à Comissão de Licitações do Sistema FIEP, fax ou e-mail constantes no [ANEXO II](#), poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital.
- 7.2** Para efeito de contagem do prazo consignado no item 7.1, não será considerada a data de abertura do certame.
- 7.3** Caberá à Comissão de Licitações do Sistema FIEP decidir sobre o pedido de impugnação do Edital no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado de seu recebimento.
- 7.4** Acolhido o pedido de impugnação contra o ato convocatório, feitos os ajustes necessários, será designada nova data para a realização da presente licitação, mediante comunicação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 7.5** As respostas aos pedidos de esclarecimentos e de impugnações serão partes integrantes deste edital.

8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 8.1** Será considerada vencedora a proposta que atender às exigências deste edital e atender ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP, a qualquer tempo e a seu critério, poderá efetuar diligências, solicitando das proponentes, esclarecimentos e/ou informações complementares, apresentação de *portfolios*, prospectos, amostras, etc., do(s) produto(s) cotado para melhor avaliação ou teste, antes da definição do julgamento deste certame.
- 8.3** O empate, entre dois ou mais proponentes somente ocorrerá quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e quando não houver lances para o desempate. Havendo propostas economicamente vantajosas e que estejam em equivalência de condições, o **SENAI-PR** procederá ao sorteio da proposta vencedora, a ser realizado durante a sessão do Pregão.
- 8.4** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas no item 16.5 deste edital.
- 8.5** Será admitido apenas 01(um) proponente vencedor para o objeto licitado, atendendo-se ao critério de julgamento estipulado no [ANEXO II](#).
- 8.6** Omissões ou desatendimento a exigências consideradas eminentemente formais, que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, não acarretarão na desclassificação da proposta, desde que não causem prejuízo para o **SENAI-PR** e nem firam os direitos dos demais proponentes.

9. RECURSOS

- 9.1** Da desclassificação das propostas de preços, somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão de Licitações do Sistema FIEP, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.
- 9.2** A Comissão de Licitações do Sistema FIEP analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.
- 9.3** Da decisão da Comissão de Licitações do Sistema FIEP relativa ao pedido de reconsideração, não caberá recurso.

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

- 9.4** Caberá recurso, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, da decisão que declarar o licitante vencedor, salvo na hipótese de a inversão prevista no item 6.5 vir a ser adotada, quando também caberá recurso da decisão que inabilitar o licitante.
- 9.5** O licitante que puder vir a ter a sua situação prejudicada em razão do recurso interposto, poderá sobre ele se manifestar no prazo de **02 (dois) dias úteis**, que correrá da comunicação, pela Comissão de Licitações do Sistema FIEP, da interposição do recurso.
- 9.6** O acolhimento do recurso importará em invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.7** A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, sendo levada a termo em Ata.
- 9.8** O recurso deve ser, obrigatoriamente, apresentado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente redigido em português, sem rasuras, fundamentado e assinado por representante legal, observados os prazos legais.
- 9.9** Os recursos serão encaminhados para a autoridade superior do **SESI/SENAI-PR**, por intermédio do Pregoeiro, para serem submetidos à análise e decisão.
- 9.10** Os recursos serão julgados no prazo de até **10 (dez) dias úteis**, contados da data final para sua interposição, pela autoridade competente.

10. ADJUDICAÇÃO

- 10.1** O resultado deste certame será publicado no site www.fiepr.org.br/licitacao/html.

11. PAGAMENTO

- 11.1** O pagamento será realizado no prazo e condições especificadas no [ANEXO II](#), a contar da data de conclusão da entrega do(s) produto(s), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura correspondente e após a aprovação do(s) produto(s), pela Fiscalização do **SENAI-PR**.
- 11.2** Fica expressamente vedada ao vencedor da licitação, a negociação de faturas ou títulos de crédito decorrentes deste certame, com instituições financeiras ou factorings.
- 11.3** O faturamento deverá ser feito para o **SENAI-PR**, conforme dados constantes do [ANEXO II](#).
- 11.4** A aprovação do(s) produto(s) dependerá de avaliação, que será efetuada após o processo de conferência, sendo que a assinatura do comprovante da conclusão da entrega do(s) produto(s) não implica na sua aprovação.
- 11.5** No caso de eventual atraso de pagamento, o valor devido deverá ser acrescido de juros moratórios de 0,03% ao dia, apurados desde a data estipulada para o pagamento até a data da sua efetiva realização, calculados "pro rata die", sobre o valor da nota fiscal/fatura.

12. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

- 12.1** Ficam estabelecidos no [ANEXO II](#) o prazo e o local para a entrega do(s) produto(s).

13. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 13.1** O **SENAI-PR** formalizará a contratação por meio de instrumento hábil informado no [ANEXO II](#).
- 13.2** A recusa da Empresa em assinar o instrumento de contratação, ou o não aceita-lo, dentro de 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito, ou com justificativa não aceita, sujeitará esta às penalidades previstas no item 16.5 deste Edital.
- 13.3** Não será possível a subcontratação total do objeto deste certame.
- 13.4** A sub-contratação parcial dependerá de pedido expresso motivado da contratada e da prévia autorização pelo **SENAI-PR**.

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

13.5 É expressamente proibida a subcontratação do objeto a licitante que tenha participado do procedimento licitatório ou a empresa proibida de contratar com o **SENAI-PR**.

14. ALTERAÇÃO CONTRATUAL

14.1 A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) para obras, serviços ou compras e 50% (cinquenta por cento) para reforma de edifício ou equipamento, do valor inicial atualizado do instrumento contratual, sempre mediante a lavratura de Termo Aditivo, conforme previsto no artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SESI/SENAI** do valor inicial atualizado do instrumento contratual.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1 O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo **SENAI-PR**, independentemente de interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- 15.1.1** Inadimplemento parcial ou total do contrato ou cumprimento irregular de seus termos;
- 15.1.2** Decretação de falência, pedido de recuperação judicial, insolvência civil, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão, pelas autoridades competentes, das atividades da CONTRATADA;
- 15.1.3** Inobservância de dispositivos normativos, contratuais e do Edital;
- 15.1.4** Dissolução da empresa contratada;
- 15.1.5** A lentidão do seu cumprimento, levando o **SENAI-PR** a comprovar a impossibilidade da prestação do objeto, nos prazos estipulados;
- 15.1.6** A paralisação da prestação do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao **SENAI-PR**;
- 15.1.7** A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital, no contrato ou pela Fiscalização do **SENAI-PR**;
- 15.1.8** O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- 15.1.9** A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- 15.1.10** A não manutenção das condições de habilitação previstas neste edital.

15.2 Nas hipóteses das alíneas “15.1.1”, “15.1.3”, “15.1.5”, “15.1.6”, “15.1.7”, “15.1.8”, e “15.1.10”, a parte inadimplente será responsável pelo ressarcimento, à outra, de eventuais prejuízos decorrentes da rescisão.

15.3 A rescisão contratual será regida pelo disposto no artigo 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR** e pelo disciplinado no presente Edital, não prejudicando a possibilidade de aplicação das sanções previstas no item 16 deste edital, sempre assegurada a ampla defesa e o contraditório.

16. SANÇÕES E PENALIDADES

16.1 A inexecução total ou parcial do objeto contratado sujeitará a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades: **multa, rescisão e suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sistema FIEP por prazo não superior a 2 (dois) anos**, nas formas adiante especificadas.

16.2 Será cabível pena de **multa**:

16.2.1 Em caso do não cumprimento do prazo de entrega, aplicação de multa de 2% (dois por cento) e juros de 0,03% ao dia de atraso sobre o valor atualizado contrato, ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

contratual;

- 16.2.2** Na hipótese de inexecução parcial, multa no percentual de 5% (cinco por cento), sobre a porção inadimplida do valor atualizado do contrato e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual.
- 16.2.3** Em caso de inexecução total, multa no percentual de 10% (dez por cento) do valor atualizado do objeto contratado e ensejando, a critério do **SENAI-PR**, a rescisão contratual;
- 16.3** A multa poderá ser aplicada isolada ou cumulativamente com as demais sanções.
- 16.4** Caberá a penalidade de **suspensão do direito de licitar**, pelo prazo máximo de 2 (dois) anos, contados a partir de sua aplicação, nos casos de **inexecução total ou parcial de que decorra rescisão contratual**, a critério do **SENAI-PR**.
- 16.5** Aos proponentes que ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do objeto deste processo, comportarem-se de modo inidôneo, deixarem de entregar documentação exigida, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as sanções previstas no item 16.2.3 cumulado com o item 16.4, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao **SENAI-PR**.
- 16.6** As multas poderão ser descontadas dos recebimentos a que a contratada tiver direito ou cobradas judicialmente, caso não haja pagamento espontâneo.
- 16.7** As penalidades poderão ser aplicadas tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.
- 16.8** No caso de atraso da entrega do objeto, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, o contrato poderá ser imediatamente rescindido, a critério do CONTRATANTE. Nesta situação, o CONTRATANTE poderá convocar outro fornecedor para execução do contrato, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**.
- 16.9** Fica facultada a defesa prévia da empresa, em qualquer caso de aplicação de penalidade, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** (consideradas horas úteis das 08hs às 18hs, de segundas-feiras a sextas-feiras), contados da intimação do ato.

17. INCIDÊNCIAS FISCAIS E DEMAIS ÔNUS

- 17.1** Dos valores devidos à **CONTRATADA** serão descontados os encargos sujeitos, por disposição legal, à retenção na fonte, nos percentuais discriminados no [ANEXO II](#), quando for o caso.

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1** Os produtos deverão ser entregues rigorosamente dentro das especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo que a inobservância desta condição implicará sua recusa, com a aplicação das penalidades previstas no item 16, deste Edital.
- 18.2** As proponentes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório, estando sujeitas às sanções previstas neste Edital e na legislação brasileira.
- 18.3** As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através da consulta permanente ao site www.fiepr.org.br/licitacao/html, não cabendo ao **SENAI-PR** a responsabilidade pela não observância deste dispositivo.
- 18.4** Caso a proponente se recuse a executar o objeto deste Edital ou venha a fazê-lo fora das especificações estabelecidas, o **SENAI-PR** poderá, mediante notificação, rescindir o ajuste e optar pela convocação das demais proponentes na ordem de classificação, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**.
- 18.5** Fica assegurado ao **SENAI-PR** o direito de:

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

- a) Adiar a data de abertura do presente certame, dando conhecimento aos interessados, mediante informação no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, com a antecedência de pelo menos **24 (vinte e quatro) horas**, da data inicialmente marcada;
- b) Cancelar o presente certame, a qualquer tempo, desde que haja motivo que o justifique, nos termos do art. 40 do Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI-PR**, dando ciência aos interessados;
- c) Alterar as condições deste Edital, fixando novo prazo, não inferior a **08 (oito) dias corridos**, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações, se a eventual alteração do edital vier a afetar a formulação das propostas.
- 18.6** É facultado, ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do ato da sessão pública.
- 18.7** A Contratada ficará responsável por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio do **SENAI-PR**, durante a entrega do(s) produto(s) contratados, reparando-os às suas custas, não lhe cabendo nenhuma indenização por parte do **SENAI-PR**.
- 18.8** Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos acréscimos de valores nos contratos a qualquer título.
- 18.9** A proponente vencedora obriga-se a substituir o(s) produto(s) que não estejam de acordo com as especificações e padrões de qualidade exigidos, sem ônus para o **SENAI-PR**.
- 18.10** Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste edital, referentes a recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e serão considerados os dias consecutivos.
- 18.11** Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste Pregão estão previstos em dotação orçamentária para o ano em curso, do **SENAI-PR** conforme previsto no **ANEXO II** deste edital.
- 18.12** Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a Comissão de Licitações do Sistema FIEP poderá fixar às proponentes o prazo de até **05 (cinco) dias úteis** para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas, escoimadas das causas referidas neste item.
- 18.13** Os envelopes de habilitação ou proposta comercial das licitantes que forem desclassificadas ou em caso de inversão do procedimento sejam inabilitadas, poderão retirar os mesmos no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, contados da data do julgamento do edital. Decorrido esse prazo, o **SENAI-PR** poderá providenciar a sua destruição.
- 19. FORO**
- 19.1** Para todos os efeitos legais, as partes elegem o Foro constante no **ANEXO II**, para dirimir dúvidas oriundas da aplicação deste Edital e seus Anexos.

Curitiba, 14 de Janeiro de 2014.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
SISTEMA FIEP

J.A.M.	
NSC / NE	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS

LOTE 1 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 33.987,10						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
1.	ADAPTADOR DE PLUGUE TRIPOLAR ANTIGO PARA TOMADA TRIPOLAR NOVA	UNIDADE	3	5,25	15,75	Maringá-PR
2.	ADAPTADOR DE PLUGUE TRIPOLAR NOVO PARA TOMADA TRIPOLAR ANTIGA	UNIDADE	3	5,25	15,75	
3.	CAIXA DE PVC 2X4" DE EMBUTIR - PVC USO EM ALVENARIA, PARA APLICAÇÃO DE DIVERSOS ACESSÓRIOS TIPO INTERRUPTORES E TOMADAS	PEÇA	100	1,00	100,00	
4.	CAMPAINHA 220V DE EMBUTIR - TIPO CIGARRA	PEÇA	10	8,98	89,80	
5.	CAMPAINHA 127V DE EMBUTIR - TIPO CIGARRA	PEÇA	10	8,98	89,80	
6.	CANAleta BRANCA PARA SISTEMA "X" 2M X 2CM X 1CM	BARRA	50	3,00	150,00	
7.	CANIVETE PARA ELETRICISTA COM LÂMINA EM AÇO INOX	PEÇA	22	22,30	490,60	
8.	CONECTOR TIPO SINDAL PVC - 6MM²	PEÇA	30	3,63	108,90	
9.	CONECTOR MÚLTIPLO (MOD. SINDAL) 6MM² C/ 12 PEÇAS	BARRA	50	4,70	235,00	
10.	DIMMER ROTATIVO OU VARIADOR DE LUMINOSIDADE 500W/127V DE EMBUTIR	PEÇA	20	17,99	359,80	
11.	FITA ISOLANTE 10 METROS - 19MM	ROLO	40	2,16	86,40	
12.	FITA ISOLANTE COM ADESIVO (20 METROS)	ROLO	350	3,34	1.169,00	
13.	FITA PARA PASSAR FIO, FABRICADA EM PVC/NYLON COM PONTA DE TRAÇÃO SOLDADA, COMPRIMENTO 20M	PEÇA	3	19,00	57,00	
14.	FOTO CÉLULA A TRÊS FIOS MARGÍRIUS SEM SUPORTE.	PEÇA	15	30,50	457,50	
15.	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	PEÇA	30	7,06	211,80	
16.	INTERRUPTOR HORARIO DIGITAL - PREFERENCIALMENTE "COEL" OU MARCAS COM QUALIDADE EQUIVALENTE 220V	PEÇA	2	52,00	104,00	
17.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO DE EMBUTIR	PEÇA	40	16,75	670,00	
18.	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA - SEM ESPELHO	PEÇA	50	5,34	267,00	
19.	INTERRUPTOR PULSADOR	PEÇA	30	5,00	150,00	
20.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA DE EMBUTIR - SEM ESPELHO	PEÇA	40	3,88	155,20	
21.	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 10A/250V (SEM ESPELHO) DE EMBUTIR	PEÇA	20	6,75	135,00	
22.	JOGO CHAVE COMBINADA EM CROMO VANADIO DE 6 A 22 MM COM 12 PEÇAS SENDO A BOCA IGUAL AO DA ESTRELA	JOGO	3	189,00	567,00	
23.	LÂMPADA INCANDESCENTE 220V X 100W ROSCA E-27	PEÇA	30	1,87	56,10	
24.	LAMPADA INCANDESCENTE 40 W - 127V - E27	PEÇA	50	1,61	80,50	
25.	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W - 127V - E27	PEÇA	50	1,67	83,50	
26.	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W - 127V - E27	PEÇA	50	1,67	83,50	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

27.	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 400W X 220V ROSCA E-40	PEÇA	2	23,96	47,92	
28.	LAMPADA VAPOR MERCURIO 400 W - 220V - E40	PEÇA	2	28,61	57,22	
29.	LÂMPADA VAPOR METÁLICA TUBULAR DE 400W X 220V ROSCA E-40	PEÇA	2	35,52	71,04	
30.	MINUTERIA DE TOQUE 127V MODELO EMBUTIR A DOIS FIOS	PEÇA	20	25,00	500,00	
31.	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL "CN"	PEÇA	2	70,35	140,70	
32.	REATOR ELETRONICO PARA LAMPADA FLUORESCENTE 2X40W - BIVOLT	PEÇA	10	16,42	164,20	
33.	REATOR PARA LÂMPADA DE SÓDIO 400W X 220V	PEÇA	2	57,34	114,68	
34.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO 220V - 400W	PEÇA	2	58,40	116,80	
35.	REATOR PARA LAMPADA VAPOR DE METÁLICO 220V - 400W	PEÇA	2	57,34	114,68	
36.	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT - COM RELE FOTO ELETRICO	Peça	10	31,86	318,60	
37.	TOMADA 2 P + T 20 A 250 V DE EMBUTIR (SEM ESPELHO) NOVO PADRÃO BRASILEIRO	PEÇA	50	5,76	288,00	Campo Mourão-PR
38.	CAMPAINHA 127V DE EMBUTIR - TIPO CIGARRA	PEÇA	35	8,98	314,30	
39.	CANIVETE PARA ELETRICISTA COM LÂMINA EM AÇO INOX	PEÇA	70	22,30	1.561,00	
40.	CONECTOR BNC C/ MOLA SOLDADA MACHO.	PEÇA	10	2,18	21,80	
41.	CONECTOR MÚLTIPLO (MOD. SINDAL) 6MM² C/ 12 PEÇAS	BARRA	50	7,24	362,00	
42.	CONECTOR TIPO SINDAL PVC - 6MM²	PEÇA	50	4,47	223,50	
43.	DIMMER ROTATIVO OU VARIADOR DE LUMINOSIDADE 500W/127V DE EMBUTIR	PEÇA	20	17,99	359,80	
44.	FITA ISOLANTE COM ADESIVO (20 METROS)	ROLO	70	3,34	233,80	
45.	GRAMPO CABO/HASTE 5/8" PARA ATERRAMENTO CONFERME NTC - 901100 (COPEL)	PEÇA	10	3,46	34,60	
46.	HASTE PARA ATERRAMENTO MODELO (COPPERWELD) 5/8"X2,40 M COBREADO	PEÇA	10	15,77	157,70	
47.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES (SEM ESPELHO) 10A / 250V	PEÇA	80	7,34	587,20	
48.	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO DE EMBUTIR (SEM ESPELHO) 10A / 250V	PEÇA	50	14,57	728,50	
49.	INTERRUPTOR PARALELO DE EMBUTIR (SEM ESPELHO) 10A / 250V	PEÇA	90	5,01	450,90	
50.	INTERRUPTOR SIMPLES 10A/250V (SEM ESPELHO) DE EMBUTIR	PEÇA	100	3,88	388,00	
51.	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 10A/250V (SEM ESPELHO) DE EMBUTIR	PEÇA	60	8,06	483,60	
52.	LAMPADA FLUORESCENTE 20W - LUX DO DIA	PEÇA	40	4,15	166,00	
53.	LAMPADA FLUORESCENTE 40W - LUX DO DIA	PEÇA	40	4,15	166,00	
54.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 20W (127V)	PEÇA	40	8,72	348,80	
55.	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W/127V ROSCA E-27	PEÇA	100	1,91	191,00	
56.	LIMA MEIA CANA BASTARDA 6" COM CABO	PEÇA	5	40,95	204,75	
57.	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X20W	PEÇA	20	34,45	689,00	
58.	LUMINÁRIA FLUORESCENTE 2X40W	PEÇA	20	44,76	895,20	
59.	REATOR ELETRÔNICO 2X20W 127/220V	PEÇA	40	13,42	536,80	
60.	REATOR ELETRÔNICO 2X40W 127/220V	PEÇA	20	16,42	328,40	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

61.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 CONEXÃO LATERAL	PEÇA	100	1,98	198,00	
62.	SOQUETE PARA LAMPADA DICRÓICA EM PORCELANA	PEÇA	5	2,47	12,35	
63.	SPRAY LIMPA CONTATO • SEGURO QUANTO AO OZÔNIO • NÃO CONDUTIVO COM ALTA COMPATIBILIDADE DE MATERIAIS • SECAGEM INSTANTÂNEA QUASE SEM AROMA • NÃO DEIXA RESÍDUO • FORNECIDO COM ESCOVA E TUBO DE EXTENSÃO • EMBALAGEM 200ML	FRASCO	1	15,20	15,20	
64.	TOMADA 2 P + T 10 A 250 V DE EMBUTIR (SEM ESPELHO) NOVO PADRÃO BRASILEIRO	PEÇA	20	4,91	98,20	
65.	TOMADA 2 P + T 20 A 250 V DE EMBUTIR (SEM ESPELHO) NOVO PADRÃO BRASILEIRO	PEÇA	20	5,76	115,20	
66.	ANUNCIADOR DE PRESENÇA BIVOLT	PEÇA	1	38,70	38,70	Cianorte-PR
67.	CAIXA DE FERRAMENTA COM CINCO GAVETAS, COMPRIMENTO 400MM, LARGURA 200MM E ALTURA 210MM - CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO COM ALÇAS METÁLICAS, PINTURA EPOXI.	PEÇA	1	52,20	52,20	
68.	CAIXA DE PVC 2X4" DE EMBUTIR - PVC USO EM ALVENARIA, PARA APLICAÇÃO DE DIVERSOS ACESSÓRIOS TIPO INTERRUPTORES E TOMADAS	PEÇA	100	1,00	100,00	
69.	CONECTOR MÚLTIPLO (MOD. SINDAL) 10MM ² C/ 12 PEÇAS	BARRA	25	22,00	550,00	
70.	CONTROLADOR DE VELOCIDADE PARA VENTILADOR COM TECLA DE SENTIDO DE VELOCIDADE DO VENTILADOR E TECLA SIMPLES PARA ACIONAR A ILUMINAÇÃO	PEÇA	1	25,00	25,00	
71.	CANIVETE PARA ELETRICISTA COM LÂMINA EM AÇO INOX	PEÇA	3	22,30	66,90	
72.	ESTANHO PARA SOLDA ESPESSURA 1MM - ROLO COM 500 GRAMAS	ROLO	1	60,10	60,10	
73.	INTERRUPTOR INTERMEDIÁRIO DE EMBUTIR (SEM ESPELHO) 10A / 250V	PEÇA	20	14,58	291,60	
74.	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA - SEM ESPELHO	PEÇA	20	5,34	106,80	
75.	INTERRUPTOR PULSADOR	PEÇA	20	5,00	100,00	
76.	INTERRUPTOR SIMPLES 1 TECLA DE EMBUTIR - SEM ESPELHO	PEÇA	40	3,88	155,20	
77.	INTERRUPTOR SIMPLES 2 TECLAS DE EMBUTIR - SEM ESPELHO	PEÇA	40	6,78	271,20	
78.	INTERRUPTOR SIMPLES COM TOMADA 10A/250V (SEM ESPELHO) DE EMBUTIR	PEÇA	15	6,75	101,25	
79.	LAMPADA DICRÓICA 127VCA - 50W	PEÇA	6	4,65	27,90	
80.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 127V	PEÇA	20	7,96	159,20	
81.	LÂMPADA HALÓGENA PALITO 150W / 220V	PEÇA	2	5,56	11,12	
82.	LAMPADA INCANDESCENTE 40 W - 127V - E27	PEÇA	10	1,61	16,10	
83.	LAMPADA INCANDESCENTE 60 W - 127V - E27	PEÇA	10	1,67	16,70	
84.	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COPEL "CN" TRIFÁSICA - 50A, (NÃO É A DE POLICARBONATO)	UNIDADE	1	70,35	70,35	
85.	RECEPTÁCULO DE PORCELANA E-27 CONEXÃO LATERAL	PEÇA	40	2,28	91,20	
86.	SENSOR DE PRESENÇA BIVOLT - COM RELE FOTO ELETRICO	Peça	5	31,87	159,35	
87.	SOQUETE PARA LAMPADA DICRÓICA EM PORCELANA	PEÇA	6	2,47	14,82	
88.	CANIVETE PARA ELETRICISTA COM LÂMINA EM AÇO INOX	PEÇA	3	22,30	66,90	Paranavaí-PR

Processo n.º. 5468/13

Umuarama-PR

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

112.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "E" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
113.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "R" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
114.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "S" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
115.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "T" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
116.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "U" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
117.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "V" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
118.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "W" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
119.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "X" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
120.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "Y" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
121.	ANILHA PARA CABO 1,5MM LETRA "Z" MATERIAL: NYLON 6.6 COR: AMARELO TEMPERATURA DE UTILIZAÇÃO: -65 A +105°C FLAMABILIDADE: UL94V-1	PEÇA	50	6,30	315,00
122.	ANUNCIADOR DE PRESENÇA BIVOLT	PEÇA	1	38,70	38,70
123.	CAMPAINHA 127V DE EMBUTIR - TIPO CIGARRA	PEÇA	30	8,98	269,40
124.	CANAleta COM CORTE LATERAIS ATÉ A TAMPA 30X50MM - BARRA COM 2 METROS	BARRA	30	13,22	396,60
125.	CANAleta PVC ABERTA COM TAMPA 50X50MM - BARRA COM 2 METROS	BARRA	50	20,80	1.040,00
126.	CONECTOR MULTIPLO (MOD. SINDAL) 2,5MM² C/ 12 PEÇAS	PACOTE	15	12,80	192,00
127.	FITA ISOLANTE 10 METROS - 19MM	ROLO	100	2,38	238,00
128.	INTERRUPTOR DE CAMPAINHA	PEÇA	20	5,46	109,20
129.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLAS SIMPLES (SEM ESPELHO) 10A / 250V	PEÇA	20	6,34	126,80

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

130.	INTERRUPTOR DE EMBUTIR BIPOLAR	PEÇA	20	11,15	223,00	
131.	INTERRUPTOR HORARIO ANALOGICO 24 HORAS - PREFERENCIALMENTE "COEL" OU MARCAS COM QUALIDADE EQUIVALENTE	PEÇA	2	52,00	104,00	
132.	INTERRUPTOR HORARIO DIGITAL - PREFERENCIALMENTE "COEL" OU MARCAS COM QUALIDADE EQUIVALENTE 220V	PEÇA	2	57,00	114,00	
133.	INTERRUPTOR INTERMEDIARIO DE EMBUTIR	PEÇA	40	16,75	670,00	
134.	INTERRUPTOR PARALELO 1 TECLA - SEM ESPELHO	PEÇA	20	4,67	93,40	
135.	LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15 W 127V	PEÇA	20	7,96	159,20	
136.	LÂMPADA INCANDESCENTE 100W/127V ROSCA E-27	PEÇA	5	1,91	9,55	
137.	BUCHA 6 MM PARA BLOCOS DE CONCRETO (NÃO PODE SER TIPO "S") - PREFERENCIALMENTE FISHER - COM PARAFUSOS CABEÇA DE PAINELA	PEÇA	20	0,38	7,60	
138.	TOMADA 2 P + T 20 A 250 V DE EMBUTIR (SEM ESPELHO) NOVO PADRÃO BRASILEIRO	PEÇA	100	5,26	526,00	

LOTE 2 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 34.456,58

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
139.	CABO (PP) 3 X 1,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V	METRO	50	2,34	117,00	Maringá-PR
140.	CABO FLEXIVEL Ø1,5MM ² COR BRANCO	METRO	2.000	0,55	1.100,00	
141.	CABO FLEXIVEL Ø2,5MM ² COR PRETO	METRO	200	0,49	98,00	
142.	CABO FLEXIVEL Ø2,5MM ² COR VERDE E AMARELO	METRO	200	0,77	154,00	
143.	CABO PP 2X1,5MM ² COR BRANCO E PRETO	METRO	30	1,71	51,30	
144.	CABO PP 5X2,5MM ² - CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL, VERDE	METRO	10	11,45	114,50	
145.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 0,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V COR AZUL	METRO	100	0,35	35,00	
146.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 0,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V COR PRETO	METRO	100	0,35	35,00	
147.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 0,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V COR VERDE	METRO	100	0,35	35,00	
148.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 0,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V COR VERMELHO	METRO	102	0,35	35,70	
149.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 0,75MM ² , ISOLAÇÃO 750V COR AZUL	METRO	102	0,44	44,88	
150.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1,0MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS	METRO	600	0,45	270,00	
151.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS	METRO	500	0,56	280,00	
152.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERMELHO)	METRO	300	0,43	129,00	
153.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERMELHO)	METRO	2	0,45	0,90	
154.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS	METRO	500	0,77	385,00	
155.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 6MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS	METRO	200	2,17	434,00	
156.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR AMARELO	METRO	2.000	0,60	1.200,00	
157.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR AZUL	METRO	3.000	0,60	1.800,00	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

158.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR BRANCO	METRO	2.000	0,60	1.200,00	
159.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR PRETO	METRO	2.000	0,60	1.200,00	
160.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR VERDE/AMARELO	METRO	2.000	0,60	1.200,00	
161.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR VERMELHO	METRO	2.000	0,60	1.200,00	
162.	CABO (PP) 3 X 1,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V	METRO	100	2,39	239,00	Campo Mourão-PR
163.	CABO (PP) 3 X 2,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V	METRO	100	3,65	365,00	
164.	CABO (PP) 4 X 2,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V	METRO	100	4,73	473,00	
165.	CABO PARALELO (CORDÃO) - 2X1,5MM ²	METRO	600	1,13	678,00	
166.	CABO PARALELO (CORDÃO) - 2X2,5MM ²	METRO	600	1,76	1.056,00	
167.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS	METRO	3.500	0,56	1.960,00	
168.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 2,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS	METRO	2.000	0,77	1.540,00	
169.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR AMARELO	METRO	1.000	0,60	600,00	
170.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR AZUL	METRO	2.000	0,60	1.200,00	
171.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR PRETO	METRO	1.000	0,60	600,00	
172.	FIO RIGIDO 2,5MM ² COR AZUL	METRO	1.500	0,82	1.230,00	
173.	FIO RIGIDO 2,5MM ² COR PRETO	METRO	1.500	0,93	1.395,00	
174.	CABO (PP) 3 X 1,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V	METRO	80	2,34	187,20	Cianorte-PR
175.	CABO FLEXIVEL Ø1,5MM ² COR BRANCO	METRO	400	0,62	248,00	
176.	CABO PP 4X2,5MM ² - CORES PRETO, BRANCO, VERMELHO, AZUL	METRO	20	6,43	128,60	
177.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS	METRO	1.000	0,56	560,00	
178.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 1MM ² , ISOLAÇÃO 750V, CORES DIVERSAS (AZUL, VERDE, AMARELO, BRANCO, PRETO, VERMELHO)	METRO	200	0,46	92,00	
179.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR PRETO	METRO	300	0,60	180,00	
180.	FIO RIGIDO 2,5MM ² COR PRETO	METRO	50	0,93	46,50	Paranavaí-PR
181.	CABO PP 2X1,5MM ² COR BRANCO E PRETO	METRO	100	1,71	171,00	
182.	CABO (PP) 3 X 1,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V	METRO	100	2,34	234,00	
183.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR AMARELO	METRO	800	0,60	480,00	
184.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR AZUL	METRO	800	0,60	480,00	
185.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR BRANCO	METRO	800	0,60	480,00	
186.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR VERDE/AMARELO	METRO	700	0,60	420,00	
187.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR VERMELHO	METRO	800	0,60	480,00	
188.	FIO RIGIDO 2,5MM ² COR AZUL	METRO	300	0,82	246,00	
189.	FIO RIGIDO 2,5MM ² COR PRETO	METRO	300	0,93	279,00	
190.	FIO RIGIDO 2,5MM ² COR VERDE/AMARELO	METRO	300	0,93	279,00	
191.	FIO RIGIDO 2,5MM ² COR VERMELHO	METRO	300	0,93	279,00	Umuarama-PR
192.	CABO (PP) 3 X 1,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V	METRO	50	2,39	119,50	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

193.	CABO (PP) 4 X 2,5MM ² - ISOLAÇÃO 750V	METRO	50	4,83	241,50	
194.	CABO FLEXIVEL Ø1,5MM ² COR BRANCO	METRO	4.000	0,55	2.200,00	
195.	CABO FLEXIVEL Ø2,5MM ² COR AZUL CLARO	METRO	500	0,70	350,00	
196.	CABO FLEXIVEL Ø2,5MM ² COR CINZA	METRO	500	0,70	350,00	
197.	CABO FLEXIVEL Ø2,5MM ² COR PRETO	METRO	500	0,70	350,00	
198.	CABO FLEXIVEL Ø2,5MM ² COR VERDE E AMARELO	METRO	500	0,70	350,00	
199.	FIO DE COBRE FLEXÍVEL 0,5MM ² , ISOLAÇÃO 750V COR VERMELHO	METRO	200	0,35	70,00	
200.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR AMARELO	METRO	1.500	0,60	900,00	
201.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR AZUL	METRO	1.500	0,60	900,00	
202.	FIO RIGIDO 1,5MM ² COR BRANCO	METRO	1.500	0,60	900,00	

LOTE 3 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 7.309,38

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
203.	LÂMPADA LED 1,5W 127V	PEÇA	10	24,24	242,40	Campo Mourão-PR
204.	SINALIZADOR PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR AMARELO 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	
205.	SINALIZADOR PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERDE 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	
206.	SINALIZADOR PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERMELHO 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	
207.	LÂMPADA LED 1,5W 127V	PEÇA	1	24,24	24,24	Cianorte-PR
208.	SINALIZADOR LUMINOSO PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERDE 22MM	PEÇA	20	24,30	486,00	
209.	SINALIZADOR LUMINOSO PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERMELHO 22MM	PEÇA	20	24,30	486,00	
210.	SINALIZADOR PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR AMARELO 22MM	PEÇA	15	24,30	364,50	
211.	AMPERÍMETRO ANALÓGICO PARA FIXAÇÃO EM PORTA DE PAINEL, COM ESCALA DE 0 A 1A, QUADRADO DE 96 X 96 MM, CORRENTE ALTERNADA	PEÇA	8	140,00	1.120,00	Maringá-PR
212.	BATERIA SELADA DE 12 V/7 A	PEÇA	7	79,00	553,00	
213.	CHAVE TACTIL 12X12X12MM 4 TERMINAIS	PEÇA	50	0,35	17,50	
214.	LÂMPADA LED 1,5W 127V	PEÇA	5	24,24	121,20	
215.	REGULADOR DE TENSAO 7805	Peça	30	1,13	33,90	
216.	REGULADOR DE TENSAO LM317T	Peça	20	1,40	28,00	
217.	SINALIZADOR LUMINOSO PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERDE 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	
218.	SINALIZADOR LUMINOSO PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERMELHO 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	
219.	SOQUETE TORNEADO PARA CI - 16 TERMINAIS	Peça	100	1,43	143,00	
220.	SOQUETE TORNEADO PARA CI - 8 TERMINAIS	Peça	100	0,63	63,00	
221.	LÂMPADA LED 1,5W 127V	PEÇA	6	24,24	145,44	Paranavaí-PR
222.	SINALIZADOR LUMINOSO PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERDE 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	

J.A.M.

NSC / NE

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

223.	SINALIZADOR LUMINOSO PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERMELHO 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	
224.	SINALIZADOR PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR AMARELO 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	
225.	BORNE: Ø 4 MM B17 PRETO (MARCA BBC TECH)	PEÇA	300	6,00	1.800,00	Umuarama-PR
226.	LÂMPADA LED 1,5W 127V	PEÇA	10	24,24	242,40	
227.	SINALEIRO PARA PAINEL NA COR VERMELHA ENCAIXE BA9S - 220VCA	PEÇA	20	8,07	161,40	
228.	SINALIZADOR LUMINOSO PARA PAINEL A LED 220V COR DO VISOR VERDE 22MM	PEÇA	20	7,10	142,00	

LOTE 4 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 15.301,31

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
229.	BOTÃO DE COMANDO COR VERDE COM CONTATOS INDEPENDENTES 1NA +1NF 22MM	PEÇA	30	25,36	760,80	Maringá-PR
230.	BOTÃO DE COMANDO COR VERMELHO COM CONTATOS INDEPENDENTES 1NA +1NF 22MM	PEÇA	30	25,36	760,80	
231.	CHAVE FIM DE CURSO COM ROLDANA COM 1 NA + 1NF	PEÇA	10	39,87	398,70	
232.	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES 22MM COM 2 CONTATOS NA	PEÇA	10	14,69	146,90	
233.	BOTÃO COGUMELO PARA EMERGÊNCIA COM RETENÇÃO 22MM, 1NF	PEÇA	30	33,23	996,90	Campo Mourão-PR
234.	BOTÃO DE COMANDO COR VERDE 1NA +1NF 22MM	PEÇA	80	23,77	1.901,60	
235.	BOTÃO DE COMANDO COR VERMELHO 1NA +1NF 22MM	PEÇA	80	23,77	1.901,60	
236.	CHAVE BÓIA A TRÊS FIOS SENDO COMUM NA E NF	PEÇA	10	37,00	370,00	
237.	CHAVE FIM DE CURSO 1NA + 1NF CAIXA ESTREITA ACIONAMENTO TIPO ROLETA MÓVEL	PEÇA	26	39,40	1.024,40	
238.	CHAVE SELETORA 3 POSIÇÕES 22MM COM 2 CONTATOS NA	PEÇA	25	15,19	379,75	
239.	BOTÃO DE COMANDO COR VERDE COM CONTATOS INDEPENDENTES 1NA +1NF 22MM	PEÇA	15	25,35	380,25	Cianorte-PR
240.	BOTÃO DE COMANDO COR VERMELHO COM CONTATOS INDEPENDENTES 1NA +1NF 22MM	PEÇA	15	25,35	380,25	
241.	CHAVE ALAVANCA OFF - ON - OFF; 3A - 120V; (MODELO 17307 9 PINOS PULSO E RETENÇÃO) MARGIRUS OU SIMILAR.	PEÇA	10	29,00	290,00	
242.	CHAVE FIM DE CURSO COM ROLDANA COM 1 NA + 1NF	PEÇA	2	39,87	79,74	
243.	BOTÃO DE COMANDO COR PRETO 1NA +1NF 22MM	PEÇA	12	23,77	285,24	Paranavaí-PR
244.	BOTÃO DE COMANDO COR VERDE 1NA +1NF 22MM	PEÇA	12	23,77	285,24	
245.	BOTÃO DE COMANDO COR VERMELHO 1NA +1NF 22MM	PEÇA	12	23,77	285,24	
246.	BOTAO DE COMANDO DE EMERGENCIA (COGUMELO) COM TRAVA Ø30MM	PEÇA	12	22,00	264,00	
247.	BOTAO DE COMANDO DUPLO (VERDE/VERMELHA) COM LAMPADA DE SINALIZAÇÃO - ALIMENTAÇÃO DIRETA Ø30MM	PEÇA	12	35,00	420,00	
248.	BOTÃO DE COMANDO COR VERDE COM CONTATOS INDEPENDENTES 1NA +1NF 22MM	PEÇA	40	25,36	1.014,40	Umuarama-PR
249.	BOTÃO DE COMANDO COR VERMELHO COM CONTATOS INDEPENDENTES 1NA +1NF 22MM	PEÇA	40	25,36	1.014,40	
250.	BOTAO DE COMANDO DE EMERGENCIA (COGUMELO) COM TRAVA Ø22MM	PEÇA	20	20,12	402,40	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

251.	CHAVE FIM DE CURSO 1NA + 1NF CAIXA ESTREITA ACIONAMENTO TIPO ROLETA MÓVEL	PEÇA	20	39,40	788,00	
252.	CHAVE GIRATORIA PARA COMANDO TIPO COMUTADORA 3 POSICOES - 10A	PEÇA	30	25,69	770,70	

LOTE 5 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 3.029,02

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
253.	CONDULETE "B" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	PEÇA	50	5,51	275,50	Campo Mourão-PR
254.	CONDULETE "C" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	PEÇA	20	4,75	95,00	
255.	CONDULETE "E" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	PEÇA	35	5,26	184,10	
256.	CONDULETE "LL" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	PEÇA	20	5,14	102,80	
257.	CONDULETE "LR" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	PEÇA	20	5,13	102,60	
258.	CONDULETE "T" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	PEÇA	20	6,18	123,60	
259.	CONDULETE "X" PARA ELETRODUTO DE PVC 3/4"	PEÇA	25	6,29	157,25	
260.	CONDULETE ½" PVC TIPO “C”	PEÇA	20	5,11	102,20	
261.	CONDULETE ½" PVC TIPO “E”	PEÇA	35	5,02	175,70	
262.	CONDULETE ½" PVC TIPO “LL”	PEÇA	20	5,14	102,80	
263.	CONDULETE ½" PVC TIPO “LR”	PEÇA	20	5,13	102,60	
264.	CONDULETE ½" PVC TIPO “T”	PEÇA	20	5,29	105,80	
265.	CONDULETE ½" PVC TIPO “X”	PEÇA	23	5,96	137,08	
266.	CONDULETE DE SOBREPOR 3/4" 5 ENTRADAS	PEÇA	20	4,64	92,80	
267.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1"	BARRA	15	6,32	94,80	
268.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1/2"	BARRA	15	3,43	51,45	
269.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4"	BARRA	15	4,22	63,30	
270.	CONDULETE TIPO "X" SEM ROSCA - 3/4"	PEÇA	16	6,29	100,64	Cianorte-PR
271.	ELETRODUTO METÁLICO 3/4 - MÉDIO	BARRA	2	12,60	25,20	
272.	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1"	PEÇA	10	0,45	4,50	Maringá-PR
273.	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 1/2"	PEÇA	50	0,87	43,50	
274.	BUCHA DE ALUMÍNIO PARA ELETRODUTO 3/4"	PEÇA	50	0,36	18,00	
275.	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 1"	PEÇA	5	1,56	7,80	
276.	CABEÇOTE PARA ELETRODUTO 3/4"	PEÇA	5	1,38	6,90	
277.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1"	BARRA	10	6,32	63,20	
278.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1/2"	BARRA	20	3,43	68,60	
279.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4"	BARRA	30	4,19	125,70	
280.	TARRAXA TIPO CACHIMBO PARA TUBOS DE PVC 1"	PEÇA	2	19,30	38,60	
281.	TARRAXA TIPO CACHIMBO PARA TUBOS DE PVC 1/2"	PEÇA	2	11,50	23,00	
282.	TARRAXA TIPO CACHIMBO PARA TUBOS DE PVC 3/4"	PEÇA	2	14,20	28,40	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

283.	ELETRODUTO METÁLICO 3/4 - MÉDIO - PAREDE GROSSA	BARRA	6	19,50	117,00	Paranavaí-PR
284.	ELETRODUTO PVC 20MM COM 03 METROS- CINZA PRIMEIRA LINHA	BARRA	10	1,20	12,00	
285.	ELETRODUTO PVC 25MM COM 03 METROS- CINZA PRIMEIRA LINHA	BARRA	10	1,50	15,00	
286.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1"	BARRA	5	6,42	32,10	
287.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 1/2"	BARRA	30	3,43	102,90	
288.	ELETRODUTO PVC ROSCÁVEL 3/4"	BARRA	30	4,22	126,60	

LOTE 6 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 11.379,82

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
289.	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 2A CURVA C (FIXAÇÃO TRILHO DIN)	PEÇA	3	76,75	230,25	Cianorte-PR
290.	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 4A CURVA C (FIXAÇÃO TRILHO DIN)	PEÇA	1	79,57	79,57	
291.	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A CURVA C (FIXAÇÃO TRILHO DIN)	PEÇA	10	29,95	299,50	Maringá-PR
292.	DISJUNTOR DIN MONOFÁSICO CURVA "C" DE 32A .	PEÇA	20	5,85	117,00	
293.	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A CURVA C (FIXAÇÃO TRILHO DIN)	PEÇA	50	5,85	292,50	
294.	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 20A CURVA C (FIXAÇÃO TRILHO DIN)	PEÇA	30	5,85	175,50	
295.	DISJUNTOR MOTOR DE 2,5 A 4A, COM CONTATOS AUXILIARES NA + NF	PEÇA	10	187,00	1.870,00	Paranavaí-PR
296.	DISJUNTOR BIPOLAR TERMOMAGNÉTICO 10A CURVA C (FIXAÇÃO TRILHO DIN)	PEÇA	10	29,95	299,50	
297.	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30MA/25A - BIPOLAR FIXAÇÃO TRILHO DIN	PEÇA	20	68,50	1.370,00	
298.	DISJUNTOR MONOPOLAR TERMOMAGNÉTICO 16A CURVA C (FIXAÇÃO TRILHO DIN)	PEÇA	60	5,85	351,00	Umuarama-PR
299.	DISJUNTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (DR) 30MA/25A - BIPOLAR FIXAÇÃO TRILHO DIN	PEÇA	10	68,50	685,00	
300.	DISJUNTOR-MOTOR TERMOMAGNÉTICO MPW25 AJUSTE 2,5 A 4 COM CONTATO NA E NF (MARCA WEG)	PEÇA	30	187,00	5.610,00	

LOTE 7 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 18.226,40

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
301.	CONTATOR PRINCIPAL CWM18 PARA 18A COM 1NA BOBINA 220V X 60HZ FIXAÇÃO EM TRILHO DIN SISTEMA MODULAR (OBRIGATORIAMENTE COMPATÍVEL COM O RELÉ DE SOBRECARGA EXISTENTE)	PEÇA	50	108,43	5.421,50	Campo Mourão-PR
302.	BLOCO DE CONTATOS AUXILIAR COM 2 NA+ 2 NF MARCA: SCHNEIDER (TELEMECANIQUE MODELO LADN22 OU EQUIVALENTES MARCAS (WEG, SIEMENS, MOELLER, AB) E COM O CONTATOR ADQUIRIDO	PEÇA	30	21,57	647,10	Maringá-PR

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

303.	CONTATOR TRIPOLAR (ITH 25A, AC3) COM 1 NA+ 1NF MARCA: SCHNEIDER MODELO LC1 D09 OU EQUIVALENTES MARCAS (WEG, SIEMENS, MOELLER) - BOBINA - 220VCA. OBRIGATORIAMENTE COMPATIVEL COM O BLOCO DE CONTATOS AUXILIAR E COM O RELE TERMICO	PEÇA	30	79,40	2.382,00	
304.	CONTATOR AUXILIAR PARA COMANDO BOBINA 220VCA COM 4 NA + 4NF FIXAÇÃO EM TRILHO DIN	PEÇA	20	48,29	965,80	Paranavaí-PR
305.	BLOCO PARA CONTATOR FRONTE BCXMF01 (1NF) (MARCA WEG)	PEÇA	200	20,00	4.000,00	Umuarama-PR
306.	BLOCO PARA CONTATOR FRONTAL BCXMF10 (1NA) (MARCA WEG)	PEÇA	200	20,00	4.000,00	
307.	CONTATOR CWM 09 (MARCA WEG)	PEÇA	30	27,00	810,00	

LOTE 8 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 6.000,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
308.	ELETROVALVULA DANFOSS - PART NUMBER: 018F7363 - 220VCA - 10W - NF	PEÇA	10	190,00	1.900,00	Maringá-PR
309.	ELETROVALVULA DANFOSS -24VCC - 10W - NF	PEÇA	10	220,00	2.200,00	
310.	ELETROVALVULA DANFOSS - PART NUMBER: 018F7363 - 220VCA - 10W - NF	PEÇA	10	190,00	1.900,00	Paranavaí-PR

LOTE 9 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 2.318,53

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
311.	FUSÍVEL TIPO NH RETARDADO 16A TAMANHO 00	PEÇA	6	4,69	28,14	Cianorte-PR
312.	FUSÍVEL TIPO D RETARDADO 6A	PEÇA	1.000	2,10	2.100,00	Maringá-PR
313.	FUSÍVEL TIPO D RETARDADO 6A	PEÇA	50	2,10	105,00	
314.	FUSÍVEL TIPO NH RETARDADO 16A TAMANHO 00	PEÇA	1	4,69	4,69	Umuarama-PR
315.	BASE PARA FUSÍVEL NH - 16A TAMANHO 00	PEÇA	3	26,90	80,70	

LOTE 10 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 14.028,47

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
316.	RELÉ TERMICO DE SOBRECARGA COM AUTOMÁTICO E MANUAL FAIXA DE AJUSTE DE 4 À 6,3 A RW27D	PEÇA	10	106,95	1.069,50	Campo Mourão-PR
317.	RELE DE TEMPO 0 A 30SEG; ALIMENTAÇÃO 220 VOLTS, PARA PARTIDA ESTRELA TRIÂNGULO DUPLO CONTATO 15-16/18 - 25-26/28.	PEÇA	2	77,26	154,52	Cianorte-PR
318.	RELE DE NÍVEL TIPO PN/PNS 220V	PEÇA	10	166,47	1.664,70	Maringá-PR
319.	RELE DE SEQUENCIA DE FASE 220V	PEÇA	5	92,37	461,85	
320.	RELÉ DE SOBRECARGA TÉRMICO, COM AUTOMÁTICO E MANUAL. FAIXA DE AJUSTE 1,2 A 1,8A. MARCAS EQUIVALENTES (WEG, SIEMENS, MOELLER). DEVE SER COMPATIVEL COM O	PEÇA	15	97,52	1.462,80	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

	CONTATOR COMPRADO.					
321.	RELE DE TEMPO DE 0 À 30S BOBINA 220V 15-16/18	PEÇA	10	93,63	936,30	
322.	RELÊ FOTOELÉTRICO 127V/1000W A 03 FIOS COM SUPORTE DE AÇO (SEM RETARDO NA OPERAÇÃO)	PEÇA	10	42,50	425,00	
323.	RELÊ DE IMPULSO 127V COM CONTATO NA	PEÇA	4	88,50	354,00	Paranavaí-PR
324.	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220V COM 1NA +1NF	PEÇA	10	58,59	585,90	
325.	RELÊ DE IMPULSO 127V COM CONTATO NA	PEÇA	10	89,16	891,60	Umuarama-PR
326.	RELE DE IMPULSO 220V UM CONTATO NA	PEÇA	40	77,55	3.102,00	
327.	RELE DE SEQUENCIA DE FASE 220V	PEÇA	1	92,10	92,10	
328.	RELE DE SOBRECARGA RW27-1D AJUSTE 2,8...4 (MARCA WEG)	PEÇA	30	48,00	1.440,00	
329.	RELE DE TEMPO DE 0 À 30S BOBINA 220V 15-16/18	PEÇA	10	80,23	802,30	
330.	RELE FALTA DE FASE TRIFÁSICO 220V COM 1NA +1NF	PEÇA	10	58,59	585,90	

LOTE 11 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 6.443,88

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
331.	TRANSFORMADOR 127/220 12+12 1A	PEÇA	12	88,10	1.057,20	Campo Mourão-PR
332.	TRANSFORMADOR TRIFÁSICO 2KVA ENTRADA 220V E SAÍDA 380V	PEÇA	2	590,00	1.180,00	
333.	TRANSFORMADOR PARA LAMPADA DICROICA 127/12VCA	PEÇA	2	10,04	20,08	Cianorte-PR
334.	TRANSFORMADOR 127/220 12+12 1A	PEÇA	22	89,10	1.960,20	Maringá-PR
335.	TRANSFORMADOR – PRIMÁRIO 110/220V E SECUNDÁRIO 15V + 15V /1A	PEÇA	6	210,00	1.260,00	
336.	TRANSFORMADOR 127/220 12+12 2A	PEÇA	4	89,10	356,40	
337.	TRANSFORMADOR DE CORRENTE TC 10/5	PEÇA	10	61,00	610,00	Umuarama-PR

LOTE 12 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 5.540,00

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
338.	SENSOR CAPACITIVO 10 A 30 VCC - Ø12MM X L40MM - DISTANCIA SENSORA 15MM. COM LED INDICADOR DE OPERAÇÃO - CABO C/ 2M ISOLAÇÃO. 3 FIOS	PEÇA	10	125,00	1.250,00	Campo Mourão-PR
339.	SENSOR INDUTIVO 10 A 30 VCC - Ø12MM X L40MM - DISTANCIA SENSORA 2MM. COM LED INDICADOR DE OPERAÇÃO - CABO C/ 2M ISOLAÇÃO. 3 FIOS	PEÇA	2	65,00	130,00	
340.	SENSOR INDUTIVO 24 VCC Ø18MM	PEÇA	10	65,00	650,00	
341.	SENSOR ÓTICO 10 A 30 VCC - Ø18MM X L70MM - DISTANCIA SENSORA 200MM. COM LED INDICADOR DE OPERAÇÃO - CABO C/ 2M ISOLAÇÃO EM PVC.	PEÇA	10	165,00	1.650,00	
342.	SENSOR DE PROXIMIDADE INDUTIVO DE 90 À 240VCA - NA - 40VA MAX AE 19MM	PEÇA	3	95,00	285,00	Cianorte-PR

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

343.	SENSOR CAPACITIVO CM18 2008A 90-250VCA	PEÇA	5	125,00	625,00	Paranavaí-PR
344.	SENSOR DE PROXIMIDADE INDUTIVO DE 90 À 240VCA -NA - 40VA MAX AE 19MM	PEÇA	10	95,00	950,00	
LOTE 13 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 507,42						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
345.	TERMO RESISTENCIA PT 100 150MM ROSCA AO PROCESSO 1/2" COM POÇO E CABEÇOTE	PEÇA	3	86,24	258,72	Umuarama-PR
346.	TERMOPAR TIPO K 150MM ROSCA AO PROCESSO 1/2" COM POÇO E CABECOTE	PEÇA	3	82,90	248,70	

LOTE 14 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 3.060,82						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
347.	SIRENE PIZOELÉTRICA PARA ALARME RESIDENCIAL 12V	PEÇA	5	12,50	62,50	Campo Mourão-PR
348.	FONTE ALIMENTAÇÃO ESTABILIZADA - CA/CC 127/220 VCA - 12/24VCC - 4A	PEÇA	2	375,00	750,00	Umuarama-PR
349.	KIT COMPLETO DE CFTV, CONTENDO: 1 - DVR STAND ALONE 4 CANAIS 4 - CÂMERA DE SEGURANÇA INFRA DIGITAL 30 LEDS IR 480 LINHAS 4 - FONTE CHAVEADA 12V 5A 1 - DISCO RÍGIDO HD 500GB SATA 8 - CONECTOR BNC COM MOLA E PARAFUSO 4 - CONECTOR P4 MACHO BORNE 4 - CONECTOR P4 FÊMEA BORNE 100M - CABO COAXIAL C/ ALIMENTAÇÃO	KIT	2	1.124,16	2.248,32	Paranavaí-PR

LOTE 15 – VALOR MÁXIMO DO LOTE R\$ 52.088,70						
ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UF	QTD	Valor Máx. Unit.(R\$)	Valor Máx. Total (R\$)	LOCAL DE ENTREGA
350.	CONTROLADOR LÓGICO PROGRAMÁVEL ALIMENTAÇÃO 85 A 264VCA COM SAÍDA 24VDC PARA ALIMENTAÇÃO DE SENSORES, COM 14 ENTRADAS DIGITAIS, 10 SAÍDAS DIGITAIS, 02 ENTRADAS ANALÓGICAS DE 0 A 10V INTEGRADAS 01 SAÍDA ANALÓGICA INTEGRADA COM PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO PROF NET COM SÓFTWARE DE PROGRAMAÇÃO E COM CABO DE COMUNICAÇÃO COMPATÍVEL, - REF. SIEMENS - MANUAL EM PORTUGUÊS E TREINAMENTO PARA PROFESSORES	PEÇA	8	2.900,00	23.200,00	Campo Mourão-PR
351.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO SIMÉTRICA CAPACIDADE DE TRABALHO / POTÊNCIA: APROX. 350 W. DIMENSÕES: APROX. 170MM (A) X 260 MM (L) X 315 MM (P) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 127 V/220 V CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS: EQUIPAMENTO DIGITAL DE BANCADA, COM QUATRO DISPLAYS DE 3 DÍGITOS (TENSÃO E CORRENTE PARA CADA CANAL), CAPAZ DE FORNECER DUAS SAÍDAS VARIÁVEIS COM TENSÃO DE 0 A 32V DC E CORRENTE DE 0 A 3A DC E UMA SAÍDA FIXA COM TENSÃO DE 5V E CORRENTE	PEÇA	10	1.336,97	13.369,70	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

	DE 3A DC. POSSUI AJUSTE DE TENSÃO E CORRENTE POR POTENCIÔMETRO MULTIVOLTAS, TECLA PARA HABILITAR A SAÍDA DE TENSÃO ALÉM DE PROTEÇÃO DE SOBRECARGA E INVERSÃO DE POLARIDADE E A DUAS SAÍDAS VARIÁVEIS PODEM SER LIGADAS EM SÉRIE OU PARALELO ATRAVÉS DO PAINEL FRONTAL. MANUAL TÉCNICO EM PORTUGUÊS: MANUAL DE INSTRUÇÕES, CABO DE CONEXÃO BANANA/ JACARÉ (DOIS PARES) E UM CABO DE ALIMENTAÇÃO.					
352.	KIT DE CONTROLE PARA TEMPERATURA CONTROLADOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL ENTRADA UNIVERSAL: J, K, T, N, R, S, PT100, 4-20 MA, 0-50 MV, 0-5 VCC SEM ALTERAR HARDWARE. - SAÍDA DE CONTROLE: RELÉ SPST 3 A / 250 VCA, MAIS SAÍDA PROGRAMÁVEL LINEAR 4-20 MA OU PULSO LÓGICO PARA RELÉS DE ESTADO SÓLIDO. - SAÍDAS PARA AQUECIMENTO OU REFRIGERAÇÃO (MODELO HC). - ALARMES: 2 RELÉS SPST 3 A / 250 VCA (SE SAÍDA DE CONTROLE FOR 4-20 MA OU PULSO LÓGICO PARA RELÉS DE ESTADO SÓLIDO); - ATÉ 2 ALARMES TEMPORIZADOS DE 0 A 6500 S. - RESOLUÇÃO NA MEDIDA: 12000 NÍVEIS - ALIMENTAÇÃO: 100-240 VCA/CC - RETRANSMISSÃO DA PV OU SP EM 4 A 20 MA. - FUNÇÃO AUTOMÁTICO/MANUAL "BUMPLESS". - ENTRADA DE SETPOINT REMOTO (4 A 20 MA) - SOFT START PROGRAMÁVEL (0 A 9999 SEG.) - RAMPAS E PATAMARES: 7 PROGRAMAS DE 7 SEGMENTOS CADA, PODENDO SER CONCATENADOS PARA FORMAR UM PROGRAMA DE ATÉ 49 SEGMENTOS. A TODOS OS SEGMENTOS PODEM SER ASSOCIADOS EVENTOS. - AUTO-SINTONIA DOS PARÂMETROS PID. - TECLAS EM SILICONE - PAINEL FRONTAL: IP65, POLICARBONATO UL94 V-2. - CAIXA: IP20, ABS + PC UL94 V-0. - FORMATO 48 X 48 X 110 MM. COM AS OPCIONAIS: - COMUNICAÇÃO SERIAL RS-485, PROTOCOLO MODBUS-RTU. - DETECTOR DE RESISTÊNCIA ABERTA (NÃO DISPONÍVEL NA VERSÃO N1100-HC SENSOR DE TEMPERATURA TERMOPAR TIPO J MONTADO EM BAINHA DE COMPRIMENTO 100 MM E COM CABO DE COMPRIMENTO 0,5 METROS SENSOR DE TEMPERATURA TERMORESISTÊNCIA TIPO PT100 MONTADO EM CABEÇOTE COM HASTE DE COMPRIMENTO 100 MM RESISTÊNCIA TUBULAR MONOFÁSICA 220V PARA AQUECIMENTO EM IMERSÃO -FABRICADA EM COBRE -FIXAÇÃO: POR FLANGE EM LATÃO DE 1.1/2" -COMPRIMENTO MÁXIMO 300MM -POTÊNCIA 2,5KW RESISTÊNCIA PARA AQUECIMENTO 220V/2,5KW CONTACTOR BOBINA 220 V PARA MOTOR DE 3CV CONTENDO 01 CONTATO AUXILIAR NA E 01 CONTATO AUXILIAR NF RELÉ DE ESTADO SÓLIDO MONOFÁSICO LINEAR ÂNGULO-DE-FASE MOD. AFC01 COM CAPACIDADE DE CORRENTE PARA 40 A, TENSÃO NA CARGA DE 100 A 240VAC SINAL DE CONTROLE 4-20MA. EQUIPADO COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO.	KIT	1	4.122,00	4.122,00	

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

	RELÊ DE ESTADO SÓLIDO 15A COM SINAL DE OPERAÇÃO 4 À 20 MA TRANSMISSOR DE SINAL 4 À 20 MA CONFIGURÁVEL PARA PT100 E TERMOPAR					
353.	CONTROLADOR UNIVERSAL DE PROCESSOS SINGLE LOOP COM PLACA DE COMUNICAÇÃO SERIAL RS485 E CONVERSOR ISOLADO USB/RS485, CONFIGURÁVEL, SAÍDA PROPORCIONAL 4 ~ 20MA, ENTRADA UNIVERSAL ANALÓGICA 4 A 20 MA OU 1 A 5 VDC, MAIS PT100 E TERMOPARES, INDICADOR DIGITAL DE PV E SP, COM POSSIBILIDADE DE ENTRADA DE SET POINT REMOTO PARA CONTROLE TIPO CASCATA. TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT 85 A 264V.	PEÇA	3	987,00	2.961,00	Paranavai-PR
354.	DETECTOR DE TENSÃO TIPO CANETA - CAT IV - ATÉ 1000VCA - SEM CONTATO - MARCA: FLUKE, LEAL	PEÇA	2	96,00	192,00	
355.	KIT DE CONTROLE PARA TEMPERATURA CONTROLADOR DE TEMPERATURA UNIVERSAL ENTRADA UNIVERSAL: J, K, T, N, R, S, PT100, 4-20 MA, 0-50 MV, 0-5 VCC SEM ALTERAR HARDWARE. - SAÍDA DE CONTROLE: RELÊ SPST 3 A / 250 VCA, MAIS SAÍDA PROGRAMÁVEL LINEAR 4-20 MA OU PULSO LÓGICO PARA RELÉS DE ESTADO SÓLIDO. - SAÍDAS PARA AQUECIMENTO OU REFRIGERAÇÃO (MODELO HC). - ALARMES: 2 RELÉS SPST 3 A / 250 VCA (SE SAÍDA DE CONTROLE FOR 4-20 MA OU PULSO LÓGICO PARA RELÉS DE ESTADO SÓLIDO); - ATÉ 2 ALARMES TEMPORIZADOS DE 0 A 6500 S. - RESOLUÇÃO NA MEDIDA: 12000 NÍVEIS - ALIMENTAÇÃO: 100-240 VCA/CC - RETRANSMISSÃO DA PV OU SP EM 4 A 20 MA. - FUNÇÃO AUTOMÁTICO/MANUAL "BUMPLESS". - ENTRADA DE SETPOINT REMOTO (4 A 20 MA) - SOFT START PROGRAMÁVEL (0 A 9999 SEG.) - RAMPAS E PATAMARES: 7 PROGRAMAS DE 7 SEGMENTOS CADA, PODENDO SER CONCATENADOS PARA FORMAR UM PROGRAMA DE ATÉ 49 SEGMENTOS. A TODOS OS SEGMENTOS PODEM SER ASSOCIADOS EVENTOS. - AUTO-SINTONIA DOS PARÂMETROS PID. - TECLAS EM SILICONE - PAINEL FRONTAL: IP65, POLICARBONATO UL94 V-2. - CAIXA: IP20, ABS + PC UL94 V-0. - FORMATO 48 X 48 X 110 MM. COM AS OPCIONAIS: - COMUNICAÇÃO SERIAL RS-485, PROTOCOLO MODBUS-RTU. - DETECTOR DE RESISTÊNCIA ABERTA (NÃO DISPONÍVEL NA VERSÃO N1100-HC SENSOR DE TEMPERATURA TERMOPAR TIPO J MONTADO EM BAINHA DE COMPRIMENTO 100 MM E COM CABO DE COMPRIMENTO 0,5 METROS SENSOR DE TEMPERATURA TERMORESISTÊNCIA TIPO PT100 MONTADO EM CABEÇOTE COM HASTE DE COMPRIMENTO 100 MM RESISTÊNCIA TUBULAR MONOFÁSICA 220V PARA AQUECIMENTO EM IMERSÃO -FABRICADA EM COBRE -FIXAÇÃO: POR FLANGE EM LATÃO DE 1.1/2" -COMPRIMENTO MÁXIMO 300MM -POTÊNCIA 2,5KW RESISTÊNCIA PARA AQUECIMENTO 220V/2,5KW CONTACTOR BOBINA 220 V PARA MOTOR DE 3CV CONTENDO 01 CONTATO AUXILIAR NA E 01	KIT	2	4.122,00	8.244,00	

Paranavai-PR

Processo nº. 5468/13

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

	CONTATO AUXILIAR NF RELÉ DE ESTADO SÓLIDO MONOFÁSICO LINEAR ÂNGULO-DE-FASE MOD. AFC01 COM CAPACIDADE DE CORRENTE PARA 40 A, TENSÃO NA CARGA DE 100 A 240VAC SINAL DE CONTROLE 4-20MA. EQUIPADO COM DISSIPADOR DE CALOR EM ALUMÍNIO. RELÊ DE ESTADO SÓLIDO 15A COM SINAL DE OPERAÇÃO 4 À 20 MA TRANSMISSOR DE SINAL 4 À 20 MA CONFIGURÁVEL PARA PT100 E TERMOPAR					
--	---	--	--	--	--	--

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

ANEXO II – CONDIÇÕES DO CERTAME

1. Sessão de abertura - habilitação e propostas comerciais Sessão de abertura: dia 31 de Janeiro de 2014 – 10:00 horas Rua Antônio Carniel, 499 – Zona 5 – CEP 87015-330 – Maringá – PR. Sala de Reuniões
2. Requisitos complementares para proposta comercial a) As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote, especificando os produtos, quantidades, unidades de medida, preços unitários, preços totais para subitens, itens e o total final do lote, em reais, sob pena de desclassificação; b) Indicar a MARCA e/ou MODELO do produto, especificando detalhadamente as características do produto e a forma de acondicionamento (EX.: caixa com xx, rolo com xx metros) etc. A falta destas informações poderá acarretar na desclassificação da proposta; c) Além da proposta escrita, a proponente deverá apresentar proposta comercial na forma eletrônica, conforme modelo disponibilizado no site www.fiepr.org.br/licitacao/html, devidamente salvo em CD-R/CD-RW no formato "xls" - planilha do Microsoft Excel, sob pena de desclassificação.
3. Prazo de validade da proposta No mínimo, de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de sua apresentação.
4. Requisitos complementares para habilitação Não Há
5. Endereços para Impugnações / Esclarecimentos sobre o edital Enviar aos cuidados: Comissão de Licitação do Sistema FIEP Título da correspondência/e-mail: Edital (modalidade) nº. XXX/1X Carta endereçada: Rua Antônio Carniel, 499 – Zona 5 – CEP 87015-230 – Maringá – PR. E-mail: juliano.macedo@sesipr.org.br Respostas para questionamentos: disponibilizadas no site www.fiepr.org.br/licitacao/html Os pedidos de impugnação e esclarecimentos serão aceitos até: dia 29/01/14 às 18:00 horas e as respostas poderão ser fornecidas até o dia 30/01/14 às 18:00 horas.
6. Critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE • Caso o item seja cotado em valor superior ao preço máximo unitário fixado no ANEXO I, a proponente será desclassificada automaticamente, por estar em desacordo com o edital; • Para fins de contratações serão considerados preços de cada um dos itens; • As proponentes deverão cotar todos os itens constantes do lote; • Declarado arrematante, a proponente deverá, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o certame, apresentar nova proposta reduzindo os valores linearmente (%), ou seja, de forma equitativa de seu valor inicial, para o valor final arrematado na fase de lances. Essa redução deverá ocorrer para cada um dos itens e/ou subitens. EXEMPLO: Valor inicial do LOTE I = R\$ 100,00 (Item 01 = R\$ 70,00 e item 02 = R\$ 30,00) Valor final do Lote I = R\$ 75,00 (Item 01 = R\$ 52,50 e item 02 = R\$ 22,50)
7. Forma de pagamento a) O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos, após recebimento da respectiva Nota Fiscal / Fatura pelo Setor de Contas a Pagar localizado em Curitiba, a qual deverá estar devidamente conferida e aprovada pela Unidade contratante. O pagamento ocorrerá exclusivamente através de depósito em conta bancária de titularidade da CONTRATADA. b) Caso a nota fiscal/fatura apresente alguma incorreção em sua emissão ou não seja por qualquer motivo atestada a sua conformidade pela área solicitante, o documento será devolvido à CONTRATADA e o prazo de pagamento será prorrogado pelo mesmo tempo que durar a correção, sem qualquer ônus adicional para o CONTRATANTE. c) A empresa contratada deverá encaminhar, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, as Certidões Negativas Federal, Estadual e Municipal e comprovantes de Regularidade junto ao FGTS e INSS, com

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

validade no momento de sua apresentação, sob pena de retenção dos valores, até a regularização. d) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006 e suas respectivas alterações, deverão apresentar, a cada Nota Fiscal, declaração devidamente assinada pelo representante legal, contendo nome e CPF do mesmo, conforme modelo do Anexo IV expedido pela RFB através da Instrução Normativa nº 1244/2012 e suas alterações. *EMISSÃO E ENTREGA DE NOTAS FISCAIS APENAS ENTRE OS DIAS 01 A 20 DE CADA MÊS.	
8. Dados para o faturamento	Será informado no Pedido de Compra.
9. Local(ais) de entrega	Unidades SENAI de Maringá, Cianorte, Paranavaí, Umuarama e Campo Mourão.
10. Formalização da Contratação	a) PEDIDO DE COMPRA, conforme MINUTA (ANEXO VI) b) Será OBRIGATÓRIO, para fins de contratação, o cadastro do(s) LICITANTE(S) VENCEDOR(ES) no link http://compras.fiepr.org.br, que deverá ser realizado no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a data de abertura da sessão, citada no Item 01 deste Anexo. Esclarecemos que tal cadastro será imprescindível para fins de pagamento. c) Em havendo contradição entre os termos do Edital e do instrumento contratual, prevalece o Edital.
11. Incidências fiscais e demais ônus	Correrão por conta exclusiva da CONTRATADA: a) Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação; b) Contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguros e acidentes pessoais, taxas, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias. c) Para as empresas optantes pelo Simples Nacional, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, deverão apresentar, anexa a cada Nota Fiscal de Prestação de Serviço, declaração devidamente assinada pelo representante legal (declaração do antigo Simples Federal, alterada sua base legal).
12. Recursos orçamentários	Os recursos orçamentários para as despesas decorrentes deste certame estão previstos em dotação orçamentária do SENAI-PR , para o ano em curso, previsto no processo 5468/13 .
13. Prazo de entrega e vigência da contratação	a) Fica estabelecido o prazo de até 20 (vinte) corridos data do recebimento do Pedido de Compra. b) O prazo de vigência da contratação será até a data do efetivo pagamento da última entrega.
14. Reajuste contratual	Não há.
15. Visita Técnica	Não há.
16. Amostras	Após a(s) empresa(s) ser(em) declarada(s) como arrematante(s), poderá a Comissão de Licitações do Sistema FIEP solicitar o envio de amostra(s) do(s) produto(s), e estas amostras deverão ser apresentadas em até 03 (três) dias úteis , sob pena de desclassificação.
17. Foro	Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL PARA CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(Nome da empresa), com sede (endereço) e (CNPJ nº.), neste ato representada por seu(s) representante(s) legal(is), ao final assinado(s), nomeia e constitui seu bastante procurador, (nome), (qualificação), (RG), (CPF), (residência), ao qual outorga poderes específicos para representar a outorgante perante o **SENAI-PR**, no Pregão Presencial nº. – Aquisição de....., **com poderes para formular ofertas e lances de preços, rubricar propostas das demais licitantes, assinar atas e documentos, interpor recursos e impugnações, receber notificação, tomar ciência de decisões, recorrer, desistir da interposição de recursos, acordar, transigir e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, por escrito ou oralmente, respondendo para todos os efeitos por sua representada.**

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Observações:

Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida.

A Procuração acima deverá ser apresentada em separado dos envelopes, diretamente ao Pregoeiro, acompanhada de documento de identificação, pelo representante designado pela proponente para a participação no referido Pregão. Em caso de sócio administrador deverá ser entregue o registro comercial, contrato social ou ata.

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

ANEXO IV – MODELO DE CARTA DE PARTICIPAÇÃO

ILMO.SR.

Presidente da Comissão de Licitação

Sistema FIEP

A _____ com sede e foro na _____ (rua,etc) da cidade de _____ Estado ____ por seu _____ (cargo) Sr(a). _____, que a esta subscreve, vem solicitar a sua participação no PREGÃO PRESENCIAL **nº. XXX/201X.**

Concordamos em nos submeter a todas às disposições constantes do Edital da referida Licitação.

Outrossim, informamos o e-mail (**informar e-mail da empresa**) e o telefone (**informar telefone**) que poderá ser utilizado como canal oficial de comunicação entre o Sistema FIEP e nossa empresa, para as questões decorrentes deste certame.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

_____, ____ de _____ de 201X.

Atenciosamente

NOME, CARGO E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO

(Nome da empresa), (CNPJ nº), por intermédio do seu representante abaixo assinado, DECLARA sob as penalidades legais, para fins de participação no Pregão nº, que:

- a)** Aceita participar da presente Licitação nas condições estipuladas neste Edital e, caso vencedora, assume integralmente a responsabilidade pelo fornecimento do seu objeto;
- b)** Nos preços contidos na proposta escrita e naqueles que, porventura, vierem a ser ofertados por meio de lances verbais estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, embalagens, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucros, transportes em geral e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;
- c)** Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade do cumprimento do objeto;
- d)** Caso a nossa proposta seja vencedora, comprometemo-nos a efetuar a completa entrega de todos os itens no prazo previsto no Edital, contado a partir da data de recebimento do instrumento contratual;
- e)** Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 60 (sessenta) dias;
- f)** Inexistem fatos impeditivos para habilitação desta empresa na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ao **SENAI-PR** a ocorrência de fatos supervenientes;
- g)** Não foi declarada inidônea e/ou nem está suspensão do direito de licitar ou contratar com nenhuma das entidades do Sistema FIEP.

Até que o instrumento contratual seja recebido, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital e seus Anexos, bem, como o Regulamento de Licitações e Contratos do **SENAI**.

Local e data

Assinatura

Nome e cargo do responsável legal

Processo nº. 5468/13
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SENAI-PR Nº. 085/2014

ANEXO VI – MINUTA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

FIAP SESI SENAI IEL	Endereço de Faturamento SESI - LONDRINA Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160 CEP: 86062030 Cidade: LONDRINA - PR - Brasil CNPJ: 03.802.018/0031-10 Fone:		Comprador E-mail: Telefone:		Pedido: 9656 Data: 13/04/2012					
	Fornecedor:									
	Cond. de Pagamento: 28 dias Tipo de frete: CIF									
	CPF/ Contato: E-mail: Rua: Cidade: C									
Endereço de Entrega Rua: RUA DEP. FERNANDO FERRARI, 160 CEP: 86062030 Cidade: LONDRINA - PR - Brasil										
Item	Material	Descrição	NCM	Marca	Data de entrega	Quantidade	Un. Medida	Preço un.	% IPI	VL. Total Bruto
		Varão para cortina - 2m.			23/04/2012	3,00	UN	19,0000	0,0000	57,0000
Observação: Varão para cortina - 2m.										
										Total: 57,0000